

**Termo Aditivo nº 001/2024****Protocolo nº 1008794/2019/2019**

TERMO ADITIVO ao TERMO DO FOMENTO que entre si celebram o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ** e o **INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS – IEVA**, conforme abaixo melhor se especifica:

Celebram o presente instrumento de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES** brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A 10138-9, expedida pelo CAU, e do CPF nº 327.255.746-68 e, de outro lado, **INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS – IEVA**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.216/0001-01, estabelecida na Rua Teodoro da Silva, nº 841, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-060, a seguir denominado simplesmente “beneficiária do fomento”, neste ato representada por seu Diretor-Presidente de seu Conselho Deliberativo, **ALEXANDRE GONTIJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, gestor de negócios empresariais, portador da identidade nº 00195868421, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 018.710.517-03,, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA DATA DE VIGÊNCIA:

1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, em comum acordo, modificam a CLÁUSULA NONA do Termo de Fomento, para fazer constar novo prazo de vigência, de sua assinatura, em 26 de outubro de 2023 até a data de 25 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, celebrado em 26 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO, que dele fará parte integral, produzindo seus devidos e legais efeitos, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 12 de julho 2024

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Sydnei Menezes

Presidente

INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA

Alexandre Gontijo dos Santos

Diretor - Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: